CONTRATO Nº.: 31/2008
PROCESSO Nº.: 2007/4301/000172
CEDENTE: Secretaria de Estado da Juventude
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Xambioá/TO
OBJETO: Cessão de uso de bens móveis: 3 (três) quadros escolares tam. 120x70cm, 3 (três) mesas melaminico tam. 120x60x72cm, 3 (três) cadeiras giratórias em estofado, 4 (quatro) cadeiras fixas em estofado, 1 (uma) cadeira em longarina três lugares em estofado, 60 (sessenta) carteiras escolares, 1 (uma) tela p/ projeção, 1 (um) decoder/receptor de antena parabólica, 1 (um) home theater, 1 (um) projetor multimídia e 1 (uma) antena parabólica.
VIGÊNCIA: 27/05/2008 a 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: Ricardo Ayres de Carvalho – Secretário de Estado da Juventude
Richard Santiago Pereira – Prefeito de Xambioá/TO

CONTRATO Nº.: 30/2008
PROCESSO Nº.: 2007/4301/000171
CEDENTE: Secretaria de Estado da Juventude
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Tocantinopolis/TO
OBJETO: Cessão de uso de bens móveis: 3 (três) quadros escolares tam. 120x70cm, 3 (três) mesas melaminico tam. 120x60x72cm, 3 (três) cadeiras giratórias em estofado, 4 (quatro) cadeiras fixas em estofado, 1 (uma) cadeira em longarina três lugares em estofado, 60 (sessenta) carteiras escolares, 1 (uma) tela p/ projeção, 1 (um) decoder/receptor de antena parabólica, 1 (um) home theater, 1 (um) projetor multimídia, 1 (uma) antena parabólica, 1 (um) monitor de vídeo e 1 (uma) cpu
VIGÊNCIA: 25/05/2008 a 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: Ricardo Ayres de Carvalho – Secretário de Estado da Juventude
Antenor Pinheiro Queiroz – Prefeito de Tocantinópolis/TO

CONTRATO Nº.: 12/2008
PROCESSO Nº.: 2007/4301/000161
CEDENTE: Secretaria de Estado da Juventude
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Araguacema/TO
OBJETO: Cessão de uso de bens móveis: 3 (três) quadros escolares tam. 120x70cm, 3 (três) mesas melaminico tam. 120x60x72cm, 3 (três) cadeiras giratórias em estofado, 4 (quatro) cadeiras fixas em estofado, 1 (uma) cadeira em longarina três lugares em estofado, 60 (sessenta) carteiras escolares, 1 (uma) tela p/ projeção, 1 (um) decoder/receptor de antena parabólica, 1 (um) home theater, 1 (um) projetor multimídia e 1 (uma) antena parabólica.
VIGÊNCIA: 28/05/2008 a 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: Ricardo Ayres de Carvalho – Secretário de Estado da Juventude
José Américo Carneiro – Prefeito de Araguacema/TO

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Secretário: **ANÍZIO COSTA PEDREIRA**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 2008.3900.000074

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 161 /2007

Face à constatação de erro de digitação no Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2007, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de nº 2.651, pág. 31, retificamos como segue:

ONDE SE LÊ "(...) Dotação Orçamentária: 39010 20 607 0090 2033 natureza de despesa 4.4 90.51 fonte 00";

LEIA-SE "(...) Dotação Orçamentária: 39010 20 607 0090 2033 natureza de despesa 4.4 90.51 fontes 00 e 25".

Palmas – TO, 10 de junho de 2.008.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO

RESOLUÇÃO Nº 10, de 9 de junho de 2008.

Institui a Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, artigo 8º, inciso II, alínea "e", aprovado pelo Decreto nº 2.141, de 16 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CTPERH, aprovada na 10ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 26 de fevereiro de 2008, tendo por competência:

I – acompanhar, analisar e emitir parecer sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos;

II – acompanhar e avaliar o processo de mobilização da sociedade durante a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos;

III – propor estudos, ações e soluções alternativas tendo em vista o aprimoramento do Plano Estadual de Recursos Hídricos;

IV – examinar, relatar e submeter à aprovação do Plenário, assuntos de sua competência;

IV – convidar especialistas ou solicitar sua contratação junto à Secretaria Executiva do Conselho para assessorá-la em assuntos de sua competência;

V – propor a realização de reuniões conjuntas com outras Câmaras Técnicas do Conselho;

VI – outras competências que vierem a ser delegadas pelo Plenário do Conselho.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos será composta, no período de 2008/2009, por um representante dos órgãos, entidades e organizações não-governamentais a seguir indicados:

I – Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

II – Instituto Natureza do Tocantins

III – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IV – Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água

V – Concessionária de Fornecimento de Energia Elétrica

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANIZIO COSTA PEDREIRA
Presidente